



DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Serra – ES, sexta-feira, 19 de junho de 2026 - Edição: 626 - Legislatura: 20ª

PORTARIA Nº 782, DE 18 DE JUNHO DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 30, inciso V da Resolução nº 278/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor Rauvany Gonçalves Correa do cargo em comissão de Assistente Parlamentar, a partir do dia 18/06/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILLIAM FERNANDO MIRANDA
Presidente em exercício

PORTARIA Nº 783, DE 18 DE JUNHO DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 30, inciso V da Resolução nº 278/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor Dionei Pereira Rodrigues do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, a partir do dia 18/06/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILLIAM FERNANDO MIRANDA
Presidente em exercício

PORTARIA Nº 784, DE 18 DE JUNHO DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 30, inciso V da Resolução nº 278/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Miriam Gonçalves de Oliveira Rodrigues para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, a partir do dia 19/06/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILLIAM FERNANDO MIRANDA
Presidente em exercício

EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DA SERRA N.º 40, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

ALTERA O CAPUT DO ARTIGO 186 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SERRA.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que disposto no parágrafo 1º do art. 148 da Lei Orgânica do Município da Serra aprovou e ela promulga o seguinte:

E M E N D A N.º 40

Art. 1º O caput do art. 186 da Lei Orgânica do Município da Serra passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 186. O contribuinte em débito com a Fazenda Municipal não poderá receber créditos de qualquer natureza, participar de licitações e contratar com o Município.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 15 de junho de 2026.

ANDREA DOS SANTOS MOREIRA
SECRETÁRIA

Proc. nº. 1193/2024 – Emenda a LOM nº 1/2024

WILLIAM FERNANDO MIRANDA
Presidente em exercício

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 3, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

APROVA O PARECER DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024, PROCESSO TC-5132/2025, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o parecer do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, referente ao Exercício de 2024, Processo TC-5132/2025, da Prefeitura Municipal da Serra.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 17 de junho de 2026.

ANDREA DOS SANTOS MOREIRA
SECRETÁRIA

Processo nº 3490/2026 - PDL 02/2026

WILLIAM FERNANDO MIRANDA
Presidente em exercício
